



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. Denominar de “Altamirando de Araújo Miranda” a Escola Municipal, Localizada na Avenida C, Área 5, Residencial Margarida, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “Altamirando de Araújo Miranda” a Escola Municipal, Localizada na Avenida C, Área 5, Residencial Margarida, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.517, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 277.000,00 (*Duzentos e setenta e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 277.000,00 (*Duzentos e setenta e sete mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 17040000901 - Equipamentos e Material Permanente - 11947	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	277.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.516, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.053.647,10 (*Um milhão cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e dez centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.053.647,10 (*Um milhão cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e sete reais e dez centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	1.053.647,10
Total Geral	R\$	1.053.647,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.2.3.50.0.1.03.00 Transf. Sus Estado Média e Alta Complexidade, na fonte de recurso 16210000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.515, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 – Indenizações e Restituições - 11946	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.39.00.00 -150000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11097	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.514, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34.00.00 - 16000000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11557	R\$	200.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 - 16000000604 - Material de Consumo - 11654	R\$	100.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 16000000604 - Contribuições - 11673	R\$	230.000,00
3.3.70.41.00.00 - 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	100.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 16020000800 - Material de Consumo - 11909	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	810.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil – 11548	R\$	200.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11627	R\$	30.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11647	R\$	100.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 237	R\$	200.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11872	R\$	180.000,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar - Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11.00.00 - 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11595	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	810.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.513, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 - 160000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11944	R\$	90.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 - 260000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11945	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	590.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 160000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 11635	R\$	90.000,00
3.1.90.11.00.00 – 260000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 11889	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	590.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.512, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), no âmbito do Programa Eficiência Municipal, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à construções de unidade de educação infantil e ensino fundamental, complexo social de contraturno, construções de parque ambientais, construção de espaços de esporte e lazer, construção terminal transporte público, construção de abrigos de ônibus, aquisição de micro-ônibus, construção sede autarquia de transporte público, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra (s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.421.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.421.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis – 11766	R\$	1.421.000,00
Total Geral	R\$	1.421.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 175400000000 - Obras e Instalações – 551	R\$	924.002,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 - Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51.00.00 – 175500000000 - Obras e Instalações – 11439	R\$	399.999,00
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis – 11425	R\$	96.999,00
Total Geral	R\$	1.421.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e Associação de Capoeira ARADAC, CNPJ nº12.822.722/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação de Capoeira ARADAC, CNPJ: nº12.822.722/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de R\$76.850,00(setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo propiciar a realização do Dia Nacional da Consciência Negra/ Beleza, que se realizará nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2022 no Bairro Alfredo de Castro, no Município de Rondonópolis.

Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 02 (dois) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	154950	USINA DE TRIAGEM E BRITAGEM

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Poxoréo, Quadra 43, Lote 09, Bairro Centro-A, Matrícula nº 1.724 de 15/09/1976, Rondonópolis-MT, de propriedade atual de Gilmar Antônio Mattei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizado na Rua Poxoréo, Quadra 43, Lote 09, Bairro Centro -A, Matrícula nº 1.724 de 15/09/1976, Rondonópolis-MT, de propriedade atual de Gilmar Antônio Mattei.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 750,00m² de área total, com 327,62m² de área construída, com valor mensal R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 45/2022 para locação de parte do imóvel de matrícula nº 1.724 de 15/09/1976.

Art. 3º O referido Imóvel tem por objetivo a locação para a instalação do CAPS INFANTO JUVENIL, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.503, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 02 (dois) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	137298	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3048 RENAVAN 01201920423 CHASSI 9BD195B4NLO872249 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237342785/1.38PBT
02	137296	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3118 RENAVAN 01201920610 CHASSI 9BD195B4NLO872401 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237343510/1.38PBT
03	137295	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3128 RENAVAN 01201920636 CHASSI 9BD195B4NLO872449 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237342401/1.38PBT
04	137297	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3678 RENAVAN 01201945230 CHASSI 9BD195B4NLO872337 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237343376/1.38PBT
05	137300	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3688 RENAVAN 01201945850 CHASSI 9BD195B4NLO872213 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237342717/1.38PBT
06	137305	VEÍCULO DE PASSEIO, MOTORIZAÇÃO 1.0 FIAT UNO DRIVE ANO 2019/2020 COR BRANCA PLACA QCD-3718 RENAVAN 01201946627 CHASSI 9BD195B4NLO872059 ALCO/GASOLINA MOTOR 552680237342523/1.38PBT

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.502, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 02 (dois) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	128.037	TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LS ANO/MODELO 2018 MOTOR 80 CV COM GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DECONTROLE REMOTO MARCA/ FABRICANTE: KLR-KOHLER – MODGAC270 14X26 – 2018/19 - NACIONAL

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.501, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 02 (dois) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	127.319	REBOQUE/PRANCHA SR/JHV SRPR 2 EIXO 2018/2018 AMARELO PLACA QCY 1179 RENAVAL 1171119043 CHASSI 9A9P1372JJCEM5491
02	127320	ROLO COMPACTADOR DE SOLO SERIE VCE05105LJ0707251 MARCA VOLVO MODELO SD105 AUTOPROPULSADO CILINDRO VIBRATORIO SIMPLES

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.500, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 02 (dois) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	129711	MINI ESCAVADEIRA VIO 35-6B SÉRIE BF482 MOTOR NR118444
02	127531	TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LS TRACTOR, ANO MOD.FABRICAÇÃO 2018, MOTOR 78CV, TORQUE DE 264 KGPN, TRAÇÃO 4X4, 8MARCHA RE COM VELOCIDADE SINCRONIZADA, CAMBIO LATERAL TOMADA DE POTENCIA INDEPENDENTE COM SISTEMA HIDRAULICO, ENGATE DE 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COM

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.482, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO a Associação RESGATE VIDAS, inscrita no CNPJ nº 34.605.442/0001-83, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1023, Centro, zona urbana desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão de Direito de Uso para a Associação RESGATE VIDAS, inscrita no CNPJ nº 34.605.442/0001-83, da área abaixo descrita abaixo, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

I – UMA COM 25.500,00M², CARACTERIZADA COMO QUADRA 59/60, MATRÍCULA Nº 95.439, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MARIA TEREZA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: Para a Rua N, medindo 120,00 metros.

LADO DIREITO: Para a Chácara nº 58, medindo 208,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Chácara nº 61, medindo 218,00 metros.

FUNDO: Partindo da divisa da Chácara nº 58, com área ora descrita, deste segue 60,40 metros, daí deflete a esquerda com 60,60 metros, chega-se na divisa com a Chácara nº 61, divisando todo o fundo com a área de proteção ambiental do Rio Vermelho.

Art. 2º A área objeto desta Concessão de Direito Real de Uso, destinar-se-á da **Associação RESGATE VIDAS**, uma associação civil, de interesse social, que tem por finalidade desenvolver atividades pública e sociais, promovendo ações na área da assistência social, cultura, esporte e lazer e produtiva, atuando em prol de famílias vulneráveis socialmente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e regida por estatuto social, que atua na defesa de direitos sociais:

- a) Fica instituído o prazo de 02 (dois) anos para o início da construção da obra a partir da data de assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso;
- b) Fica vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a terceiros a qualquer título.

Parágrafo Único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na revogação automática do ato de concessão e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º A presente concessão de Direito Real de Uso reger-se-á pelo disposto no contrato a ser firmado pelos partícipes e passará a ser parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações dos signatários.

§ 1º A concessão descrita no artigo 1º, deverá ser averbada na matrícula do referido imóvel, sob pena de ineficácia do ato.

§ 2º Para efeitos de registro ou averbação da extinção da Concessão, as partes autorizam, desde já, o Oficial do Registro de Imóveis competente a proceder aos atos que forem necessários.

Art. 4º Fica o Município de Rondonópolis isento das custas e emolumentos na conformidade da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.518, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.015.000,00 (*Dois milhões e quinze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.015.000,00 (*Dois milhões e quinze mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17040000901 - Aquisição de Imóveis – 11948	R\$	2.015.000,00
Total Geral	R\$	2.015.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.511, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.564.999,00 (*Um milhão e quinhentos e sessenta quatro mil e novecentos e noventa e nove reais*).

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.269, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a Desvinculação de Receitas do Município de Rondonópolis/MT, de Conformidade com a Emenda Constitucional Nº 93/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.564.999,00 (*Um milhão e quinhentos e sessenta quatro mil e novecentos e noventa e nove reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17510000000 - Aquisição de Imóveis – 11943	R\$	1.564.999,00
Total Geral	R\$	1.564.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 17510000000 - Obras e Instalações – 11428	R\$	1.564.999,00
Total Geral	R\$	1.564.999,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

LEI Nº12.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.079.487,61 (Um milhão e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.079.487,61 (*Um milhão e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.1947 Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 27110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11942	R\$	1.079.487,61
Total Geral	R\$	1.079.487,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.015.000,00 (*Dois milhões e quinze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.518 de 10 novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 2.015.000,00 (*Dois milhões e quinze mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17040000901 - Aquisição de Imóveis – 11948	R\$	2.015.000,00
Total Geral	R\$	2.015.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº11.174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 277.000,00 (*Duzentos e setenta e sete mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.517 de 10 novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 277.000,00 (*Duzentos e setenta e sete mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 17040000901 - Equipamentos e Material Permanente - 11947	R\$	277.000,00
Total Geral	R\$	277.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.1.2.99.0.2.00.00 Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019), na fonte de recurso 17040000901 - Transferências da União Referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019).

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.053.647,10 (*Um milhão cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.516 de 10 novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.053.647,10 (*Um milhão cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 – Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	1.053.647,10
Total Geral	R\$	1.053.647,10

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de recursos na conta 1.7.2.3.50.0.1.03.00 Transf. Sus Estado Média e Alta Complexidade, na fonte de recurso 16210000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 11.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.515 de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93.00.00 – 150000000000 – Indenizações e Restituições - 11946	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.39.00.00 -150000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 11097	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de Novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.514, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.34.00.00 - 16000000604 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11557	R\$	200.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.30.00.00 - 16000000604 - Material de Consumo - 11654	R\$	100.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 16000000604 - Contribuições - 11673	R\$	230.000,00
3.3.70.41.00.00 - 16210000604 - Contribuições - 11667	R\$	100.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00 - 16020000800 - Material de Consumo - 11909	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	810.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2192 Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil – 11548	R\$	200.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - Caps Ad, Caps Adiii, Caps I e Caps Transtorno.		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11627	R\$	30.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11647	R\$	100.000,00
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.1.90.11.00.00 - 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 237	R\$	200.000,00
10.302.2214.2564 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 - 16020000800 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11872	R\$	180.000,00
10.302.2203.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar - Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.1.90.11.00.00 - 16210000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 11595	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	810.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.564.999,00 (*Um milhão e quinhentos e sessenta quatro mil e novecentos e noventa e nove reais*).

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.269, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a Desvinculação de Receitas do Município de Rondonópolis/MT, de Conformidade com a Emenda Constitucional Nº 93/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.511, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.564.999,00 (*Um milhão e quinhentos e sessenta quatro mil e novecentos e noventa e nove reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 17510000000 - Aquisição de Imóveis – 11943	R\$	1.564.999,00
Total Geral	R\$	1.564.999,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 17510000000 - Obras e Instalações – 11428	R\$	1.564.999,00
Total Geral	R\$	1.564.999,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.079.487,61 (Um milhão e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.510, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.079.487,61 (*Um milhão e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.605.2101.1947 Reforma da Feira da Vila Aurora		
3.3.90.39.00.00 – 27110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11942	R\$	1.079.487,61
Total Geral	R\$	1.079.487,61

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº11.168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.421.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.509, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.421.000,00 (*Um milhão e quatrocentos e vinte e um mil reais*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis – 11766	R\$	1.421.000,00
Total Geral	R\$	1.421.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 – 175400000000 - Obras e Instalações – 551	R\$	924.002,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
21.631.2101.1031 - Fomentar a Democratização do Espaço Agrário		
4.4.90.51.00.00 – 175500000000 - Obras e Instalações – 11439	R\$	399.999,00
4.4.90.61.00.00 – 175500000000 - Aquisição de Imóveis – 11425	R\$	96.999,00
Total Geral	R\$	1.421.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.164, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº12.513, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.34.00.00 - 160000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 11944	R\$	90.000,00
10.305.2201.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.34.00.00 - 260000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11945	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	590.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2201.2184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 – 160000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 11635	R\$	90.000,00
3.1.90.11.00.00 – 260000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil- 11889	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	590.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.167, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.160.000,00 (*Um milhão cento e sessenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.504, de 10 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.160.000,00 (*Um milhão cento e sessenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173- Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 250000000000 - Material de Consumo – 11941	R\$	1.160.000,00
Total Geral	R\$	1.160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 12.504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.160.000,00 (*Um milhão cento e sessenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.160.000,00 (*Um milhão cento e sessenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173- Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 250000000000 - Material de Consumo – 11941	R\$	1.160.000,00
Total Geral	R\$	1.160.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, nas Contas em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de outubro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.159, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 10.120, de 02 de julho de 2021, que designa os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o biênio de 2022/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Leis no 6.796, de 14 de julho de 2011, e Lei no 7.698, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, incisos I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, e “i”, assim como o inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, do Decreto nº 10.120, de 02 de julho de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescente – CMDCA, para o biênio de 2022/2023, a fim de constar as seguintes alterações:

I - 08 (OITO) representantes do Poder Executivo

A) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Francine Alice Chave Silva

Conselheiro Suplente: Sandys Rodrigues de Oliveira

B) Secretaria Municipal de Finanças

Conselheiro Titular: Emilly Karolyne Freitas de Almeida

Conselheiro Suplente: Lumara Silva Brito

C) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheiro Titular: Maria José Silva Benício

Conselheiro Suplente: Rubinalda Rodrigues dos Santos

D) Secretaria Municipal de Administração

Conselheira Titular: Kathia Liusi Monteiro Elias

Conselheiro Suplente: Keila Cristina Oliveira Campos

E) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Conselheiro Suplente: Joelson Pereira dos Santos

F) Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral

Conselheiro Titular: Dalva Pereira da Rocha Duque

Conselheiro Suplente: Juciene dos Santos Barbosa

G) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Sandra Regina Pereira Galdino Martins

Conselheiro Suplente: Edna Rodrigues de Oliveira Soares

H) Secretaria Municipal de Governo

Conselheiro Titular: Amauri Carvalho Xavier

Conselheiro Suplente: Wender de França Dias

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil

A) Obra Kolping de Mato Grosso – OKE- MT

Conselheiro Titular: Elenir Magalhães

Conselheiro Suplente: Jhonathan William Zatta Guimarães



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

B) Diocese de Rondonópolis- Guiratinga

Conselheiro Titular: Avani da Silva
Conselheiro Suplente: Elza Francisca Serafim

C) Centro de Reabilitação Louis Braille

Conselheiro Titular: Fernanda Moreto
Conselheiro Suplente: Ana Paula Borges

D) Associação Koblenz Brasil- Kobra

Conselheiro Titular: Marlene Parabá Cassiano Ribeiro
Conselheiro Suplente: Josilene Alves da Silva Santos

E) Cáritas Diocesana de Rondonópolis

Conselheiro Titular: Sebastião Lopes da Silva
Conselheiro Suplente: Maria Aparecida dos Santos

F) Associação Rondonopolitana dos amigos dos Oratório Filho de Dom Bosco

Conselheiro Titular: Jussânia Barbosa Barauna
Conselheiro Suplente: Mateus da Silva Rezende

G) Rondonópolis Associação de Atletismo e Esportes Inclusivo – RAAEI

Conselheiro Titular: Jerson Vicente Demamann
Conselheiro Suplente: José Elias de Souza

H) Casa do Adolescente Sagrada Família

Conselheiro Titular: Bruno Moschen Flores
Conselheiro Suplente: Rosangela Ramos Duarte

Art. 2º Fica expressamente revogado o decreto nº10.912, de 22 junho de 2022

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 10.120, de 02 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.445, de 09 de novembro de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, MARCELO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, MARCELO FILHO PEREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a primeira JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Rondonópolis, os representantes abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 5º, da Lei 10.210, de 18 de abril de 2019:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

LEANDRO XAVIER GODOI – Presidente

RODRIGO FERREIRA – Suplente

II – Representante do órgão que impõe a penalidade dos seus quadros efetivos:

CAROLINE RODRIGUES DE ALMEIDA CRUZ – Titular

DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA – Suplente

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

REGINA CÉLIA MARQUES RIBEIRO – Titular

IRENE SOARES DE SOUZA KIDA – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/11/2022**.

Art. 3º Revogam-se as Portarias de nº 23.590, de 19 de Setembro de 2018 e de nº 24.723, de 26 de Setembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 31.458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a segunda JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações no Município de Rondonópolis, os representantes abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 5º-A, da Lei 10.210, de 18 de abril de 2019:

I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

WELINGTON PEREIRA DE SOUZA – Presidente

JORGE DA SILVA LIMA NETO – Suplente

II – Representante da Polícia Rodoviária Federal – PRF, lotado no Município de Rondonópolis/MT:

FRANCISCO ÉLCIO LIMA LUCENA – Titular

DONIZETE APARECIDO ALVES DE SOUZA – Suplente

III – Representante de entidade governamental que exerça atividade ligada à área de Trânsito:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – Titular

ALINE DE SOUZA NUNES – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as Portarias de nº 31.336, de 07 de Outubro de 2022 e de nº 31.350, de 11 de Outubro de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDRESSA SOUZA DOS SANTOS SABINO, para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família, Zona Rural III, Tabela Salarial CC-7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALDIRENE SILVA DE SOUZA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem Terceiro turno, Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WALTER DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.453, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALTER DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Unidade de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 27.274 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOELMA BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira Terceiro Turno – Vila Olinda, Tabela Salarial CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/11/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.

107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MAYAGNES ALVES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 31.447, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAYAGNES ALVES PEREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Topografia, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 29.946 de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de novembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – “TOMADA DE PREÇO Nº. 94/2022”
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **29 (vinte e nove) de novembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“PADRONIZAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA NOVA SEDE DO PROCON, LOCALIZADO NA RUA RIO BRANCO, Nº 2630, BAIRRO JARDIM SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 592

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 227/2022, firmado com a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 227/2022, Pregão eletrônico nº 84/2022 celebrado entre a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, sob CNPJ o nº 26.148.070/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Material Descartável, com prazo de vigência de 15/09/2022 Á 15/09/2023, (Almoxarifado).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 593

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 250/2022, firmado com a empresa **M N OLIVEIRA FILHO EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 250/2022, Pregão eletrônico nº 59/2022 celebrado entre a empresa **M N OLIVEIRA FILHO EIRELI**, sob CNPJ o nº 15.156.053/0001-73 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Material Expediente, com prazo de vigência de 18/10/2022 Á 18/10/2023, (Almoxarifado).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 93/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 93/2022, tendo como objeto: “**REFORMA DE TELHADO E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS PARA O MINI ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, QUADRA 20 A, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 149.775,62 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 893./2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 93/2022, tendo como objeto: **“REFORMA DE TELHADO E ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS PARA O MINI ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, QUADRA 20 A, BAIRRO VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que apresentou o preço global de R\$ 149.775,62 (cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e cinco mil e sessenta e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 11 de novembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 484 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o artigo 83 da Lei nº. 1.752/1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor Edson Luiz Miyahira – RQE 17 - CRM MT– 1086;

Considerando o parecer expedido pelo Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde para a **Sra. Orceleide Maria de Souza**, na função de Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, no período de **31 de outubro** a **29 de novembro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **31 de outubro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 485 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO, a consolidação e reestruturação administrativa e funcional da Câmara Municipal efetivada pela lei municipal de nº 12.304 de 05 de Julho de 2022, publicada no DioRondon nº 5.230 na mesma data que revogou a integralidade da lei municipal de nº 7.000 de 15 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, os dispositivos do art. 59 da lei 12.304/2022 que trata da instituição e requisitos para composição de comissões temporárias de servidores;

CONSIDERANDO, que em virtude da nova reestruturação administrativa, houve a extinção automática da Comissão Permanente de Material e Patrimônio de servidores;

CONSIDERANDO, que com a edição da nova lei em epígrafe houve a divisão das competências em gerenciamento distinto para a gestão de patrimônio e almoxarifado;

CONSIDERANDO, a execução em andamento da obra do prédio sede do Poder Legislativo, a instalação dos móveis planejados em todas as unidades setoriais, a mudança do sistema informatizado dos serviços de almoxarifado e patrimônio bem como o momento de mudança de endereço dos setores de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte por questão de espaço para melhor acomodação dos bens de consumo e material permanente, necessitando de apoio direto e mão de obra para mudança e localização dos bens.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AUXÍLIO A GESTÃO DO PATRIMÔNIO com termo final em 31/12/2022 para auxiliar a gestão do almoxarifado e patrimônio durante o período de transição nos termos relatados supramencionados.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo:

MEMBRO- LUCIANO SALVADOR MELO AGUILAR – LOTAÇÃO: ALMOXARIFADO GERAL.

MEMBRO -ONICEY DA SILVA SALES – LOTAÇÃO: SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

Artigo 3º - Considerando o acúmulo de trabalho em virtude das situações supramencionadas, a comissão temporária terá como atribuições gerais:

Auxiliar a gestão no levantamento histórico de todos os bens patrimoniais do Poder Legislativo;

Auxiliar nos procedimentos de mudança de endereço e instalação dos setores almoxarifado e seção de apoio à gestão do patrimônio;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Auxiliar na localização, guarda, distribuição e padronização de materiais de uso da Câmara Municipal;

Auxiliar no emplacamento de todos os bens móveis;

Auxiliar a gestão dos bens móveis quanto ao controle, remoção, transferência, procedimentos de baixas, de doações e de avaliação quanto ao estado de conservação e uso.

Artigo 4º - Em obediência ao §1º do artigo 59 da Lei 12.304/2022, os membros atuarão conforme determinação da chefia designada e competências gerais instituídas no parágrafo anterior e com atuação especial e individualizada para:

Luciano Salvador Melo Aguiar: auxiliar nas atividades de gestão do almoxarifado de forma informatizada e procedimental; Proceder a elaboração de relatórios de atividade da comissão afetos a gestão de almoxarifado nos termos das instruções normativas.

Onicey da Silva Sales: auxiliar as atividades operacionais de mudança e instalação do almoxarifado e patrimônio.

Artigo 5º - Os membros da comissão estão vinculados diretamente a Seção de Apoio à Gestão do Patrimônio e ao Coordenador de Administração Geral e/ou Secretario Legislativo de Administração, os quais acumularão as competências setoriais do Almoxarifado Geral.

Artigo 6º - Os participantes desta Comissão farão jus a uma gratificação no valor estipulado em Lei

Artigo 7º - A Comissão deverá, nos termos da Instrução Normativa SCI 003/2019, elaborar o Relatório Quadrimestral de Atividade a ser entregue à Controladoria até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre.

Artigo 8º - Ficam revogadas portarias anteriores de instituição de Comissão Permanente ou Temporária de servidores de atuação na gestão patrimonial ou de almoxarifado e a Portaria nº 437 – De 22/07/2022.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de outubro de 2022**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de novembro de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE
CAPOEIRA**

E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.822.722/0001-73.

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexistência de chamamento público)

OBJETO: Parceria visando realização do **PROJETO “CONSCIÊNCIA NEGRA/ BELEZA NEGRA 2022”**, que tem como objeto a realização do dia Nacional da Consciência Negra a se realizar no dia 18 a 20 de Novembro de 2022.

PERÍODO: 18 a 20 de Novembro de 2022.

VALOR: R\$ 76.850,00 (Setenta e seis, oitocentos e cinquenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA**, visando realização do **PROJETO CONSCIÊNCIA NEGRA/ BELEZA NEGRA 2022**, a se realizar nos dias 18 a 20 de novembro de 2022. Evento Consciência Negra/ Beleza Negra

A proposta tem por objetivo geral:

I – Tornar mais inclusiva as festividades em meio à diversidade de valores e culturas a que estamos inseridos, faz-se necessário repensarmos nossas ações diante das atitudes de desrespeito com os afrodescendentes que forma a maioria da população brasileira sendo historicamente discriminados e desrespeitados em suas raízes e manifestações. Assim sendo, percebe-se a necessidade de um trabalho constante desde as séries iniciais, proporcionando debates constantes, momentos de reflexão e valorização da cultura Africana, compreendendo sua importância para diálogo e convivência harmônica com a diversidade.

Objetivos específicos:

I – Proporcionar às comunidades mais distantes do centro da cidade, uma grande movimentação da cultura negra; II – Promover a reflexão e resgate da identidade negra Construir conhecimentos sobre as tradições, crenças e maneiras de vestir-se; III – Conscientizar todos os envolvidos quanto ao respeito as diferenças, através de ações de valores. Respeitar a cultura e manifestações dos negros; Incentivar o bom relacionamento entre todos. IV – Oportunizar para que os artistas locais se apresentem em público, comercializam seu artesanato e divulgam seus trabalhos, em contrapartida fomentam a cultura local. V – Utilizar o Bairro (Alfredo de Castro) como ações geradoras de pontos culturais, criando hábitos de convívio social das mais diversas “tribos”.

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexistência de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA**, visando realização do **PROJETO CONSCIÊNCIA NEGRA/ BELEZA NEGRA 2022**, que tem como objeto a realização do evento do dia “Nacional da Consciência Negra”.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 10, de Novembro de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Paul Souza e Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Paul Souza e Silva**, Matrícula nº1559879, CPF: 032.xxx.xxx-51, CREA-MT 046358, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 824/2022 – Construção de quadra Poliesportiva coberta da EMEB João Paulo Nolli, localizada na Rua Rio Roosevelt, 1102, Residencial Dom Osório Stoffel, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/22.

Rondonópolis/MT, 04 de Novembro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 258/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Gabriell Amaral Dutra** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Gabriell Amaral Dutra**, Matrícula nº. 1557392, CPF: 050.xxx.xxx-17 e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04 como responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cyan Papelaria e Materiais de Informática EIRELI - EPP	946/2022	Aquisição de materiais pedagógicos, para atender as necessidades das unidades escolares, no município de Rondonópolis-MT.	31/10/2022 a 31/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 31/10/2022.

Rondonópolis-MT, 09 de Novembro de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1498/2022	BIANCA BRANDALISE ZANETTI	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	01/03/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1498/2022, A PARTIR DO DIA 01/11/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1721/2022	FERNANDA KELLY DA VEIGA	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	18/04/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1721/2022, A PARTIR DO DIA 14/11/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1484/2022	GISELE GOMES DE ALENCAR	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	02/03/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1484/2022, A PARTIR DO DIA 08/11/2022.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1504/2022	LORILENE LOURENCO DE JESUS	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	15/03/2022 Á 28/12/2022	10994
RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1504/2022, A PARTIR DO DIA 01/11/2022.					

Rondonópolis/MT, 11 de Novembro de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

**CESSAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO AO INSS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: **1086/2022**

De acordo com o parecer emitido em 11/11/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, se encerra no dia **10/11/2022** o encaminhamento ao INSS, publicado no DIORONDON nº 5.290 de 28/09/2022, pág. 18, em razão da concessão de Licença Maternidade a partir de 11/11/2022, a favor da servidora **Michelli Regina de Almeida Cardoso**, Matrícula 1560082, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 11 de novembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 10/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1082/2022	33111	Maria Ines Silva	Gerente Departamento de Ações Culturais	05 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1082/2022	198544	Ana Carla da Silva Borges Tavares	Docente	10 dias – a partir do dia 02/11/2022 Prorrogação de Licença Médica.
1082/2022	108766	Cybelle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	08 dias – a partir do dia 04/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	1556512	Mileny Silva Santos Rezende	Docente	120 dias – a partir do dia 07/11/2022 – Licença Maternidade.
1082/2022	109878	Zildecio Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 07/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	216399	Camila Aparecida Miranda de Jesus	Docente	07 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	15 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1082/2022	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	08 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1082/2022	117730	Mariza Gilles da Conceição	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	138320	Raquel Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	1551948	Valdeise Ramos da Silva Martins	Docente	02 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	1554120	Iara Caroline Martins Bogarin Macedo	Docente	01 dia – no dia 09/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 09/11/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

1082/2022	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	02 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/11/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1082/2022	169498	Idhila Juliethe Lopes de Souza	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 10/11/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1082/2022	216437	Daniela Francisca Alves	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 05/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	09 dias – a partir do dia 07/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1082/2022	144517	Vera Lucia Aparecida Santana	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 07/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1082/2022	1559140	Erica Goncalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01 dias – no dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	94447	Maria da Gloria Ormund	Técnico Instrumental	04 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1082/2022	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomão	Médico	02 dias – a partir do dia 08/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	01 dias – no dia 09/11/2022 – Licença Médica.
1082/2022	1553730	Janaina Siqueira da Silva	Tecnico de Higiene Dental	14 dias – a partir do dia 10/11/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de novembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM
RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2368/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CAMILA ALVES CENTURIAO SOTELO FERRAZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAMILA ALVES CENTURIAO SOTELO FERRAZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2369/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE MARIA MARANGAO LOPES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2370/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELAINE BATISTA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELAINE BATISTA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2371/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PERIODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA BEATRIZ CAMARGO OLIVEIRA SOARES LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA BEATRIZ CAMARGO OLIVEIRA SOARES LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2372/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELINE JUSTINA CASSIANO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 07/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 07/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE JUSTINA CASSIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2373/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CLAUDIA MIRANDA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2374/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERIODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANNA JULIA GODAS SIQUEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNA JULIA GODAS SIQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2375/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENÂNCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LANAIANA MENDES BRUNELLI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LANAIANA MENDES BRUNELLI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2376/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS-EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAFAELA CHERUBIM FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAFAELA CHERUBIM FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2377/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VANESSA DE SOUZA BATISTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 08/11/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA DE SOUZA



BATISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2378/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARTA PORTELA FAVRETTO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARTA PORTELA FAVRETTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2379/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 10/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDECI PEREIRA CARDOZO EVANGELISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2380/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF ALESSANDRO GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CRISDAIANE PIRES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISDAIANE PIRES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2381/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DALVINA BELO DE OLIVEIRA DIOGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DALVINA BELO DE OLIVEIRA DIOGO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2382/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LORILENE LOURENCO DE JESUS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 02/11/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LORILENE LOURENCO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2383/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EMILLI DAYANE DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 22/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLI DAYANE DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2384/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA KAROLAINA PIRES DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA KAROLAINA PIRES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2385/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KAROLINA ALVES CABRAL FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAROLINA ALVES CABRAL FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2386/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/11/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 08/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2387/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARINALVA ALMEIDA SOUSA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 11/12/2022



Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARINALVA ALMEIDA SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2388/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA ALZENIR MACHADO STEFANTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA ALZENIR MACHADO STEFANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2389/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSINEY HELENA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/11/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSINEY HELENA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2390/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO VANIER, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: POLIANA REZENDE FERNANDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e POLIANA REZENDE FERNANDES



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2391/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CRUZEIROS DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS REIS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 09/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 09/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS REIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2392/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CMEI WIDISNEY APARECIDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SHIRLANE ALVES PEREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SHIRLANE ALVES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2393/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIDE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SILENE OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILENE OLIVEIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2394/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

REIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SILVANETE ALVES DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANETE ALVES DE JESUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2395/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SOLANGE HELENA ALVES MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 04/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 04/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SOLANGE HELENA ALVES MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2396/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: UTEBREWE XAVANTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 03/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e UTEBREWE XAVANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2397/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARAÚJO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: POLYANA CAROLINE SEVERO DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022



Data da Assinatura: 11/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e POLYANA CAROLINE SEVERO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2398/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATÁLIA MÁXIMO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TATIELLY MOREIRA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 11/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 11/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TATIELLY MOREIRA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2399/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ADNILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 14/11/2022 **Vigência Final:** 20/12/2022

Data da Assinatura: 14/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADNILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000225/2022

Contratado: 13245 - MARCIA EMILIA PAULINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 225/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

Valor: 3.846,09



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA EMILIA PAULINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000004/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000836/2022

Contratado: 54565 - MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE BARROS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 836/2022 A PARTIR DE 15/11/2022.

Nova Vigência: 11/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 14/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001256/2022

Contratado: 10380 - ELAINE DALBEM EGGER

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1256/2022, A PARTIR DE 08/11/2022.

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 07/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELAINE DALBEM EGGER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001476/2022

Contratado: 87956 - ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1476/2022, A PARTIR DE 03/11/2022.

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 02/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001593/2022

Contratado: 25482 - LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1593/2022, A PARTIR DE 09/11/2022.

Valor: 3.333,28

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 08/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001892/2022

Contratado: 262161 - LORENA JAQUELINE SILVA GUIMARAES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1892/2022 A PARTIR DE 09/11/2022.

Nova Vigência: 20/12/2022

Valor: 1.236,24

Dotação: 11712 02.011.12.365.2210.2301.3390360000.15001001000

Data da assinatura: 08/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LORENA JAQUELINE SILVA GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002144/2022

Contratado: 43747 - KARIANE ANTONIA CARNAIBA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2144/2022 A PARTIR DE 14/11/2022.

Nova Vigência: 09/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 13/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KARIANE ANTONIA CARNAIBA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002167/2022

Contratado: 25690 - LUANA CAMILA SILVA RIBEIRO COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2167/2022 A PARTIR DE 07/11/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.461,48

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Data da assinatura: 06/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUANA CAMILA SILVA RIBEIRO COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000002243/2022

Contratado: 14231 - ELISSANDRA DA CONCEICAO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2243/2022 A PARTIR DE 02/11/2022.

Nova Vigência: 05/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISSANDRA DA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000002271/2022

Contratado: 5973 - MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2271/2022 A PARTIR DE 02/11/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 01/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000002343/2022

Contratado: 14425 - LUZIA BEATRIZ FERREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2343/2022 A PARTIR DE 01/12/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.333,28

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 30/11/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZIA BEATRIZ FERREIRA

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1220/2022	ROSINEIDE ROSA MIRANDA	R\$ 3.333,28	25/01/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1220/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1943/2022	VALIRIA DO AMARAL BIUDES VILLAR	R\$ 3.333,28	01/06/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1943/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1872/2022	CAMILA MAGALHAES DOS SANTOS	R\$ 1. 236,24	17/05/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1872/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
428/2022	FERNANDA CAMILA GUILHERME DE SOUZA	R\$ 1. 236,24	24/01/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 428/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1575/2022	JERSSIKAN GONCALVES FRAGA TEMPES	R\$ 1. 236,24	16/05/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1575/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1295/2022	LAURA SILVA DE JESUS	R\$ 1. 236,24	14/02/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1295/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
707/2022	LUENY DA SILVA LINO	R\$ 1. 236,24	01/02/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 707/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	-------------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

673/2022	MARIA GABRIELY SANTIAGO ARAUJO	R\$ 1. 236,24	28/01/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 673/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
713/2022	MYLLENA TAYNNY SANTANA	R\$ 1. 236,24	24/01/2022 A 08/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 713/2022, A PARTIR DE 08/11/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1379/2022	NIKSON JERONIMO DE ALMEIDA SANTOS	R\$ 1. 236,24	16/02/2022 A 09/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1379/2022, A PARTIR DE 09/11/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1120/2022	VINICIUS MATHEUS PRADO DO REGO	R\$ 1. 236,24	07/02/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1120/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1855/2022	DANYELLE KAROLINNE BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 1. 236,24	25/05/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1855/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1117/2022	VALDESON MANOEL SOARES DOS SANTOS	R\$ 1. 236,24	08/02/2022 A 01/11/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1117/2022, A PARTIR DE 01/11/2022.					

Rondonópolis, 11 de novembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 250 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Rodrigo Ferreira, Gerente de Departamento de Trânsito, nomeado através da Portaria n. 28.344, de 12 de abril de 2021, para responder administrativamente pelas ações do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, entre os dias 13 a 18 de novembro de 2022, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as funções, conforme dispõe a Lei Orgânica no Município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2022.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL -
COMPIR**

**ATA Nº. 18/2022 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
Rondonópolis – COMPIR**

LOCAL: Núcleo de Conselhos de Rondonópolis

DATA: 11/11/2022

HORÁRIO: 14:20h

ATA Nº 18DA REUNIÃO ORIDNÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois nas dependências do Núcleo de Conselhos às quatorze horas e vinte minutos reuniram-se em assembléia geral ordinária membros do conselho para tratar a seguinte pauta: 1. Programação do dia 20 de novembro, 2. Aprovação das artes para ações do COMPIR, 3. informes. Com a palavra o presidente Wagner Santos convida os membros para propor e fechar a programação para o evento alusivo ao dia da Consciência Negralicando assim: Local: Escola Celso do Alfredo de Castro para os dias dezenove e vinte de novembro, ou seja, digo, o dia dezenove na Escola Celso e dia vinte na rua e entrada do bairro Alfredo de Castri Já no dia dezoito (sexta feira) na praça dos carreiros. Dia Dezenove haverá um Pit Stop no centro da cidade com concentração as dezessete horas na praça dos carreiros. Dia dezenove haverá o dia de mobilização na Escola Celso com início as oito horas e término as dez e a tarde das quatorze as dezessete horas. Atrações: capoeira, grafit, hip hop. No dia vinte de novembro o evento terá abertura as oito horas com café da manhã, as nove horas roda de conversa com o secretário nacional de promoção de igualdade racial, as treze, digo, as onze e trinta almoço, as treze e trinta atividade com as crianças, pintura facial, as quinze horas works shops com diversas atividades, as dezesseis horas feira do artesanatos, as dezessete e trinta apresentações diversas e as dezoito horas Concurso Beleza Nrga e encerramento com apresentação da banda Xirê de Olorum. Sugestão: abertura e apresentação de Mônica Hils. Lembrando e em tempo que todo o proposta e programação depende da confirmação com os secretários e parceiros, sendo cultura, assistência social, saúde, esporte e educação. Como segunda parte aprovação das artes para ações do Compir. Todas as artes propostas foram aprovadas, sendo o destaque para o dia vinte de novembro com tema “Vidas Negras Importam- igualdade, respeito e empatia. Contra todas as formas de violência”. Assim as dezesseis horas e não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião e confiro, digo, pede para que todos os conselheiros participem dos eventos feitos/realizado pelo Compir. Esta ata segue assinada por mim Elisângela Bezerra Vieira

Marcelo Pereira Valença

Edirlene Maria da Silva

Edmilson Carias da Silva

Alexandro do Nascimento Ribeiro

Wagner Santos

Rosinéia Vieira de Araujo

Adriano Gomes de Oliveira

Dê Silva

Lussam Lima da Silva Santos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 85 de 11 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a designação da Diretora Administrativa e Financeira, em substituição, para assumir as funções do Diretor Presidente durante seu período de férias e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Designar a senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, para assumir o cargo de Diretor Presidente interinamente, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento do senhor Argemiro José Ferreira de Souza, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 14.11.2022 a 25.11.2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 14.11.2022.**

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 86 de 11 de novembro de 2022.

Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Ofício nº 03/2022-COL e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar os funcionários abaixo para integrarem a mesma, com intuito de investigar eventual violação ao Código de Conduta e Integridade da Companhia por parte de um funcionário contra outro funcionário que se encontrava no cumprimento de suas funções, para fins de aplicabilidade do Código de Ética da Companhia, Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados pelo funcionário em questão:

Crislane Reis Alves – Presidente
Erica Aparecida Duarte Vilas Boas
Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis
Edivaldo Sodré Pereira

Art. 2º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiaany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle F. Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 2.859 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia de 14/11/2022, designando-o como ponto facultativo a todos os servidores, tendo em vista o feriado da Proclamação da República.

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos administrativos em trâmite no âmbito do IMPRO.

Artigo 3º - O expediente normal será restabelecido na data de 16/11/2022, segunda-feira, a partir das 07:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT., 11 de novembro de 2022.

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



PORTARIA N.º 2.860, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação do servidor lotado no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será o servidor **WELLINGTON DE MOURA PORTELA**:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
ALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Implantação de Firewall	12/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2022.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 016/SISPMUR/2022

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SISPMUR TRIÊNIO 2023-2025

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-SISPMUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical aprovado em assembleia geral em 21/10/2022, NOMEIA a Comissão Eleitoral, que comandará o processo eleitoral para o triênio 2023 a 2025, eleita em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2022 às 13:30 horas no salão de reunião da sede do SISPMUR, conforme Edital nº 039 de 08/11/2022, publicado no Diário Oficial nº5.317 de 09 de novembro de 2022, pagina 48, segue abaixo os membros eleitos:

Nome	Matricula	Cargo
DANILO IKEDA CAETANO	145149	PRESIDENTE
TATIANE RAMALHO DE ABREU	217964	SECRETÁRIA
CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA	0108243	MEMBRO TITULAR
SILVANA ROSA DE JESUS NASCIMENTO	174459	MEMBRO SUPLENTE
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	129125	MEMBRO SUPLENTE
EVANILDE JOSE DE ABREU VALADARES	43	MEMBRO SUPLENTE

GEANE LINA TELES

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 017/SISPMUR/2022

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, informa que não haverá expediente no SISPMUR nos dias 14 e 15 de novembro (segunda e terça-feira) em razão do feriado.

O atendimento no Sindicato voltará ao normal na quarta feira, dia 16 de novembro a partir das 07h: 30.

Assim, retomaremos as atividades no dia 16 de novembro.

Atenciosamente,

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do UNIÃO ESPORTE CLUBE, senhor Reydner Roberto Souza e Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do Clube, conforme o Artº. 22º, 23º e Paragrafo Único, convoca todos os associados do clube para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, no dia 18 de novembro de 2022 (Sexta-feira) as 19:30hs na sede do clube, Centro de Treinamento Pedro Jacyr Bongioiolo, sito a Rua Petrônio Portela, 01, Jardim Iguassu II, Rondonópolis/MT, e de conformidade com Artº 24º, do presente estatuto, para seguinte ordem do dia, como segue:

1. Discussão, Apreciação e Aprovação do novo Estatutária do União Esporte Clube, se adequando às normas vigentes do novo Código de Processo Civil – Novo CPC.

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2022

REYDNER ROBERTO SOUZA E SILVA
CPF.630.406.111-00



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Considerando que o art. 23, seção 2, do Estatuto vigente prevê que compete a Assembleia Geral eleger os membros e dirigentes deste Rotary Club até o dia 31 de dezembro;

Considerando que o art. 23, seção 5, do Estatuto vigente prevê que a Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital de convocação; e que a forma de publicação do referido edital será feita por envio por circulares, por e-mails ou divulgação em site deste Rotary Club ou outros meios eletrônicos adequados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

O ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS, por sua Presidente Ano Rotário 2022-2023, ca. **SANDRA VIEIRA ALVES DIB**, no uso de suas atribuições e competências estatutárias e regimentais conforme 23, seções 1 a 7 do Estatuto em vigor, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) representativos para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se na sede do Rotary Club de Rondonópolis, sito a Rua José Salmen Hanze, n. 471, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, no dia 6 de dezembro de 2022, as 20:00 horas em primeira convocação com quórum de 2/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação às 20:30 horas com qualquer número de Associados presentes para deliberar sobre a seguinte pauta: - Eleger o(a) Presidente para a gestão 2023-2024 referente ao período do dia 1.º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024 e gestão 2024-2025 referente ao período do dia 1.º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

Rondonópolis/MT, 11/11/2022.

Sandra Vieira Alves Dib
Presidente Ano Rotário 2022-2023